PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

EDITAL Nº 011/2026 –CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR – 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, por meio de sua Presidente e da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 906/2023 e no Edital nº 001/2026,

CONVOCA

Todos os candidatos habilitados para participar do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Santana do Araguaia/PA para a **REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO SOBRE AS REGRAS DE CAMPANHA ELEITORAL E AS CONDUTAS PERMITIDAS E VEDADAS DURANTE O PROCESSO ELEITORAL**.

Art. 1º – Da reunião

A reunião será realizada conforme as seguintes informações:

Data: 05 de novembro de 2026.

Horário:10h00 horas.

Local: Casa dos Conselhos Rua Antônio Carveli Filho em frente a fox moto peças

Público convocado: Candidatos habilitados no Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Da finalidade

A reunião terá como finalidade orientar os candidatos sobre as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 906/2023, especialmente nos artigos 75, 76, 77 e 78, e no Edital nº 001/2026.

Art. 3º – Dos assuntos a serem abordados

I – Período permitido para realização da campanha eleitoral, de 06 a 17 de novembro de 2026;

II – Formas de propaganda eleitoral permitidas e proibidas;

III – Proibição de compra de votos, oferta de brindes, distribuição de camisetas e vantagens aos eleitores;

IV – Proibição de utilização de veículos, equipamentos e recursos públicos para favorecimento de candidatos;

V – Proibição de boca de urna e outras práticas abusivas ou desleais;

VI – Proibição de transporte irregular de eleitores no dia da votação;

VII – Orientações sobre a votação do dia 18 de novembro de 2026, das 08h00 às 18h00, na Câmara Municipal;

VIII – Procedimentos para apresentação de denúncias e impugnações;

IX – Penalidades previstas na legislação municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

X – Esclarecimentos de dúvidas dos candidatos.

Art. 4º – Da participação

A presença de todos os candidatos convocados é de fundamental importância para garantir o conhecimento das normas eleitorais, a igualdade entre os participantes e a transparência do processo de escolha.

Parágrafo único. Será disponibilizada lista de frequência para registro da participação dos candidatos.

Art. 5º – Das disposições finais

Este Edital de Convocação deverá ser divulgado pelos meios oficiais do CMDCA, assegurando-se ampla ciência aos candidatos habilitados.

Santana do Araguaia/PA, 04 de novembro de 2026.

Suiane Machado Evaristo
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026